

Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP nº 068/2025.

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o vínculo contratual temporário formalizado por meio do Contrato nº 0004/2025, Processo Administrativo nº 0005/2025, de 29 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Contratação da prestação dos serviços técnicos especializados em engenharia e arquitetura, consistente na elaboração de projetos básicos de engenharia e fiscalização de obras públicas do Município, em nome da ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI- CNPJ nº 32.845.972/0001-73

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 07 de março de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Decreto do Executivo Municipal n.º 283/2025, de 09 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR E EX-PREFEITO, IVO NECO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vereador e ex-Prefeito Ivo Neco da Silva, ocorrido em 09 de março de 2025;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao município de Camalaú durante sua trajetória pública, deixando um legado de dedicação e compromisso com o desenvolvimento da cidade e o bem-estar da população;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que sua partida causa à comunidade camalauense, bem como a justa homenagem que lhe é devida,

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do município de Camalaú, em sinal de pesar, pelo falecimento do ex-Vereador e ex-Prefeito, Ivo Neco da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 09 de março de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL